



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° /2022

Dispõe sobre a denominação de “Antenor Villalta” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Antenor Villalta" a Rua Helena Maria Residencial Jd. R/11 com início na Rua Salvador José Mariano e término na Rua Helena Maria Residencial Jd R/14 localizada na Região Oeste nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito –1927/2015".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador/ Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Antenor Villalta nasceu em 26 de abril de 1927, filho de Cyrillo Villalta e Ângela Marin - natural de Capivari /SP.

Casou se com Clarisse Canavezi Villalta e com essa feliz união teve três filhos, José Carlos Villalta, Maria Rita Villalta e Terezinha de Fátima Villalta.

Trabalhou e sustentou a família como agricultor num sítio em Monte Alto como fornecedor de Cana de açúcar, tinha como paixão além dos filhos o futebol, palmeirense roxo, atuava como técnico e massagista dos campeonatos varzeanos.

Mudou –se para Sorocaba em 1978, trabalhando como pedreiro e jardineiro, além de prestar serviços á Paróquia Santa Rita de Cássia na Vila Santana e frequentador assíduo das missas e quermesses.

Seu falecimento em 08 de abril de 2015 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador/ Presidente